

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

de 13 de dezembro de 2011

que altera o Acordo Interinstitucional de 17 de maio de 2006 sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira no que diz respeito ao Quadro Financeiro Plurianual, de modo a dar resposta às necessidades financeiras adicionais do projecto ITER

(2012/5/UE)

O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 17 de maio de 2006 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira ⁽¹⁾,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) Na reunião do trílogo de 1 de dezembro de 2011, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão acordaram nas modalidades de concessão de financiamento adicional ao projecto ITER. Este financiamento exige a revisão do Quadro Financeiro Plurianual para 2007-2013, nos termos do Acordo Interinstitucional, a fim de aumentar os limites máximos das dotações de autorização no âmbito da sub-rubrica 1A no montante de 650 milhões de EUR para o exercício de 2012, e de 190 milhões de EUR para o exercício de 2013, a preços correntes.
- (2) O aumento do limite máximo das dotações de autorização da sub-rubrica 1A para 2012 e 2013 será inteiramente compensado pela diminuição dos limites máximos das dotações de autorização para o exercício de 2011 no âmbito da rubrica 2 e para os exercícios de 2011 e 2012 no âmbito da rubrica 5.

(3) A fim de manter uma relação adequada entre autorizações e pagamentos, são ajustados os limites máximos anuais das dotações de pagamento. O ajustamento é neutro em termos de necessidades de pagamento durante o período 2007-2013.

(4) O anexo I do Acordo Interinstitucional sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira deve, por conseguinte, ser alterado ⁽²⁾,

ADOPTARAM A PRESENTE DECISÃO:

Artigo único

O anexo I do Acordo Interinstitucional sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira é substituído pelo anexo à presente decisão.

Feito em Estrasburgo, em 13 de dezembro de 2011.

Pelo Parlamento Europeu

O Presidente

J. BUZEK

Pelo Conselho

O Presidente

M. SZPUNAR

⁽¹⁾ JO C 139 de 14.6.2006, p. 1.

⁽²⁾ Para esse efeito, os valores resultantes do acordo acima referido são convertidos em preços de 2004.

QUADRO FINANCEIRO PARA 2007-2013

(milhões de EUR – preços constantes de 2004)

DOTAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total 2007-2013
1. Crescimento sustentável	50 865	53 262	55 879	56 435	55 693	57 708	58 696	388 538
1A Competitividade para o crescimento e o emprego	8 404	9 595	12 018	12 580	11 306	12 677	13 073	79 653
1B Coesão para o crescimento e o emprego	42 461	43 667	43 861	43 855	44 387	45 031	45 623	308 885
2. Preservação e gestão dos recursos naturais	51 962	54 685	51 023	53 238	52 136	51 901	51 284	366 229
das quais, despesas de mercado e pagamentos directos	43 120	42 697	42 279	41 864	41 453	41 047	40 645	293 105
3. Cidadania, liberdade, segurança e justiça	1 199	1 258	1 375	1 503	1 645	1 797	1 988	10 765
3A Liberdade, segurança e justiça	600	690	785	910	1 050	1 200	1 390	6 625
3B Cidadania	599	568	590	593	595	597	598	4 140
4. UE como protagonista global	6 199	6 469	6 739	7 009	7 339	7 679	8 029	49 463
5. Administração ⁽¹⁾	6 633	6 818	6 816	6 999	7 044	7 274	7 610	49 194
6. Compensações	419	191	190	0	0	0	0	800
TOTAL DAS DOTAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO	117 277	122 683	122 022	125 184	123 857	126 359	127 607	864 989
em percentagem do RNB	1,08 %	1,09 %	1,06 %	1,06 %	1,03 %	1,03 %	1,01 %	1,049 %
TOTAL DAS DOTAÇÕES DE PAGAMENTO	115 142	119 805	109 091	119 245	116 394	120 649	120 418	820 744
em percentagem do RNB	1,06 %	1,06 %	0,95 %	1,01 %	0,97 %	0,98 %	0,96 %	1,00 %
Margem disponível	0,18 %	0,18 %	0,29 %	0,22 %	0,26 %	0,25 %	0,27 %	0,23 %
Limite máximo dos recursos próprios em percentagem do RNB	1,24 %	1,24 %	1,24 %	1,23 %	1,23 %	1,23 %	1,23 %	1,23 %

(¹) As despesas de pensões incluídas abaixo do limite máximo desta rubrica são calculadas líquidas das contribuições do pessoal para o regime relevante, até ao limite de 500 milhões de EUR a preços de 2004 para o período 2007-2013.